

informações, com exceção da responsabilidade decorrente de disposições legais imperativas. O Millennium bcp não será ainda responsável por quaisquer danos que advenham para o Cliente da utilização do Serviço e-invoicing que sejam resultantes da incorreta configuração de equipamentos e/ou de programas informáticos por parte do Cliente.

12. O Millennium bcp não será responsável pelos prejuízos que, direta ou indiretamente, o Cliente possa sofrer em consequência de interferências, interrupções, desconexões ou outras falhas técnicas de rede ou nas infraestruturas de telecomunicações, ou outros motivos, em resultado de avarias, sobrecargas, cargas da linha ou qualquer outra eventualidade alheia à vontade do Millennium bcp.

Suspensão ou Bloqueio de Acessos

13. O Banco reserva-se o direito de suspender a disponibilização do Serviço e-invoicing sempre que se detetem indícios de irregularidades ou sempre que tal seja necessário à assistência, manutenção, reparação, segurança, introdução de melhorias e ao processamento interno de dados.
14. Por questões de segurança o Utilizador ficará inibido de aceder ao Millennium bcp através deste serviço caso ocorram três falhas consecutivas no uso da sua password. A reativação do acesso poderá ser obtida (i) através de novo recenseamento; (ii) de comunicação do Cliente a solicitar a reativação do Utilizador; ou (iii) de outro método igualmente seguro que o Millennium bcp venha a comunicar.
15. Em caso de extravio, furto ou reprodução do código de Utilizador e password, ou em qualquer situação que indicie que terceiros não autorizados tenham acedido ao Serviço, deve o Cliente dar de imediato conhecimento do facto ao Millennium bcp pelo meio mais expedito, confirmando-o por escrito num prazo não superior a 5 dias.
16. Se a ocorrência afetar as passwords, deverá o Cliente alterá-las imediatamente. No caso de o Cliente não conseguir modificá-las por qualquer motivo, deverá solicitar ao Millennium bcp o seu cancelamento e proceder a novo recenseamento dos Utilizadores cujas passwords foram canceladas.
17. O Cliente poderá a todo o tempo ordenar ao Millennium bcp que bloqueie o acesso a determinados Utilizadores. Quando da receção da comunicação por telefone, o Millennium bcp procederá de imediato à suspensão do Utilizador, o que determina, enquanto perdurar o bloqueio, a inibição de acesso à Plataforma e-invoicing, procedendo ao seu cancelamento somente após a receção da comunicação escrita do Cliente.
18. O Millennium bcp bloqueará o acesso do Cliente, ou de determinados Utilizadores, durante o primeiro dia útil de funcionamento bancário seguinte ao da receção da comunicação escrita prevista nos pontos anteriores, não se responsabilizando por eventuais prejuízos que ocorram até ao momento do bloqueio.

Custos do Serviço

19. A prestação do Serviço e-invoicing está sujeita à aplicação de uma mensalidade, constante das condições particulares, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

O Millennium bcp poderá, a qualquer momento, propor alterações a estas comissões mediante alteração de Preçário, o que será comunicado antecipadamente, com 30 dias de antecedência mínima relativamente à data pretendida para a respetiva aplicação. No caso de o Cliente não aceitar as novas condições poderá solicitar por escrito ao Millennium bcp a resolução do Contrato.

20. O Millennium bcp disponibiliza ao Cliente, pelo período de seis meses após formalização do contrato e a título experimental, o referido serviço de forma gratuita.
21. O Cliente autoriza o Millennium bcp a debitar a conta à ordem de suporte pelos custos relativos ao Serviço e-invoicing, autorizando desde já o Banco, em caso de insuficiência de saldo e se assim o entender, mas sem a tal estar obrigado, a debitar a referida conta a descoberto pelas quantias necessárias.

Vigência, Denúncia e Alteração do Contrato

22. O presente Contrato celebra-se por tempo indefinido. Não obstante qualquer das partes poderá denunciá-lo em qualquer momento, mediante pré-aviso, por carta registada, ou por qualquer meio de comunicação com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 10 dias.
23. Sem prejuízo do previsto no ponto 19 supra, o Millennium bcp poderá proceder à alteração das presentes Condições Gerais, as quais serão previamente comunicadas por correio eletrónico ao Cliente e a todos os Utilizadores ativos e recenseados pelo Cliente. Caso não opte pela resolução do Contrato, no prazo de 15 dias úteis contados da data de expedição da comunicação da alteração, as alterações serão consideradas aceites pelo Cliente, o qual se obriga a cumprir-las.

Tratamento Informatizado de dados

24. O Cliente declara autorizar que os dados recolhidos para execução deste Contrato, sejam armazenados, transmitidos ou processados informaticamente, podendo ainda os dados destinarem-se ao estabelecimento de relações comerciais com o Millennium bcp e com as demais instituições por ele dominadas ou participadas. A prestação do Serviço e-invoicing implica a comunicação de dados que dizem respeito ao Cliente entre o sistema informático do Banco e o sistema informático da SAPHETY, que o Cliente expressamente autoriza. A omissão/incorreção dos dados de fornecimento obrigatório é da responsabilidade do Cliente. É assegurado, nos termos legais, o direito de informação, correção, aditamento ou supressão dos dados, mediante contacto por escrito ou pessoal junto de qualquer Sucursal do Millennium bcp.

Lei aplicável ao Contrato e submissão ao foro judicial

25. A este Contrato é aplicável a lei e jurisdição portuguesa. Para todas as questões emergentes do presente Contrato e dos atos praticados em sua decorrência, serão competentes, com expressa renúncia a qualquer outro, os foros das comarcas de Lisboa e do Porto.

CONDIÇÕES PARTICULARES – MENSALIDADE

Valor da Comissão, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor: ,

Tomei(ámos) conhecimento das Condições Gerais e Particulares de adesão a este serviço, constantes neste documento, as quais aceito(amos) e subscrevo(emos)

ASSINATURAS

Do(s) representante(s) do Cliente e qualidade em que assinam, com poderes para o ato

Do Banco Comercial Português, SA
(Assinatura dos Procuradores do Banco)

XNUC

XNUC

DATA

A	A	A	A	M	M	D	D
---	---	---	---	---	---	---	---

A(s) assinatura(s) confere(m) com a(s) existente(s) nos nossos ficheiros.